## **REGULAMENTO**

# PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL 2023

Regulamento para participação no Prêmio Destaque Empresarial organizado pela Prefeitura de Mafra, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na Lei Municipal nº. 3.794 de 04 de abril de 2012.

#### Comissão organizadora

Artigo 1º: Os membros da comissão organizadora do Prêmio Destaque Empresarial será definido pela Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.

## Público-alvo do Prêmio Destaque Empresarial

Artigo 2º: O Prêmio Destaque Empresarial é dirigido a todas as empresas instaladas em Mafra desde que comprovem regularidades fiscais no município, que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) Categoria Indústria;
- b) Categoria Comércio;
- c) Categoria Prestadora de Serviços;
- d) Responsabilidade Social;
- e) Categoria Maior Arrecadação.

Parágrafo Único: Na categoria Maior Arrecadação (ICMS, ISS e Produtor Rural) não será necessária inscrição. A relação destes maiores arrecadadores será fornecida anualmente pela Associação dos Municípios do Planalto Norte - AMPLANORTE e Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mafra.

#### Das Restrições

Artigo 3º: Não será permitida no Prêmio Destaque Empresarial a participação de empresas ligadas diretamente a comissão organizadora do Prêmio e ao Comitê de Avaliadores, além de empresas que não atenderem aos requisitos do artigo 2º.

Parágrafo Único: Não poderá compor o Comitê de Avaliação pessoas que sejam candidatas aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e/ou Vereador.

Artigo 4º: A empresa vencedora de cada categoria do Prêmio Destaque Empresarial só poderá concorrer novamente, depois de decorridos 2 (dois) anos da última premiação.

Artigo 5º: Cada empresa participante poderá se inscrever em apenas uma das seguintes categorias: Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e concorrer de forma paralela na categoria de Responsabilidade Social.

### Das inscrições

Artigo 6º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas a todas as empresas que atenderem aos requisitos do artigo 2º e 3º.

Artigo 7º: O período de inscrição para o Prêmio Destaque Empresarial será definido anualmente pela comissão organizadora. A comissão organizadora assegura do direito de estender prazos independente da fase do projeto.

Artigo 8º: As inscrições deverão ser feitas mediante formulário eletrônico em que estará disponível nos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Mafra.

Artigo 9º: O não preenchimento de alguma informação do formulário eletrônico de inscrição implicará na sua desclassificação do Prêmio Destaque Empresarial.

Artigo 10º: As informações constantes no formulário de inscrição deverão ser verdadeiras, sob pena de desclassificação da empresa candidata.

Artigo 11º: Será verificada a autenticidade dos dados e fatos apresentados, por meio de análise documental e de visitas técnicas às empresas classificadas.

#### Dos Critérios de Avaliação e Seleção

Artigo 12º: As empresas participantes nas categorias Indústria, Comércio, Prestadora de Serviços e Responsabilidade Social, serão avaliadas pelos seguintes critérios, tendo como referência os Fundamentos da Gestão por Excelência, obtendo um diagnóstico de maturidade da gestão – FNQ (Fundação Nacional da Qualidade) e MEG (Modelo de Excelência em Gestão) onde as questões foram formuladas conforme as temáticas abaixo:

- I Cultura da Inovação: Este critério busca identificar criatividade, experimentação e implementação de novas idéias que possam resultar na otimização da produção, diminuição de custos, aumento das vendas ou aumento da renda bem como se a empresa adotou novos métodos no sistema de gestão ou produção e se houve aumento no faturamento e vendas.
- II Visão de Futuro: Este critério busca identificar o planejamento e a aplicabilidade de ações visando o crescimento da empresa; se foram estabelecidas metas e indicadores de desempenho para cada estratégia planejada e se adotaram planos de ação para atingir cada meta.
- III Valorização de Pessoas: Este critério busca identificar se a empresa ofereceu cursos de capacitação, se houve investimentos realizados em prol do desenvolvimento profissional e se os funcionários que se destacaram dos demais foram reconhecidos.

Desdobrados em temáticas as quais seguem abaixo:

- a) Liderança
- b) Estratégias e planos
- c) Clientes
- d) Sociedade
- e) Informações e conhecimento
- f) Pessoas
- g) Processos
- h) Resultados

#### Da pontuação

Artigo 13º: Os 8 (Quatro) critérios de avaliação nas categorias Comércio, Indústria, Prestadora de Serviços e Responsabilidade Social terão pontuação, obedecendo as notas abaixo especificadas:

- a) Ruim 0 ponto
- b) Regular 1 pontos
- c) Bom 3 pontos
- c) Excelente 5 pontos

## Das fases

Artigo 14º - O processo de inscrição e autoavaliação, auditoria e evento de premiação foram desdobrados por fases sendo elas:

1ª fase - Inscrição

Da inscrição para o prêmio e autodiagnóstico

A inscrição deverá ser realizada através de formulário eletrônico iniciando 01/03/2024 até a data 31/03/2024, todas as informações apontadas deverão possuir evidências de comprovações as quais deverão ser anexadas no própio formulário de inscrição. (Prazo de inscrições poderá ser prorrogado).

Após o encerramento do período de inscrição e autoavaliação, será divulgada a lista das empresas que avançarão para a próxima fase, sujeitas a um processo de auditoria das evidências apresentadas. Serão selecionadas apenas três empresas por categoria para prosseguir para a segunda fase. Essa seleção será baseada nas notas mais altas, considerando critérios como a obtenção da maior pontuação e a apresentação das Certidões Negativas de Débito (CNDs) nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, com status de Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

As empresas que passarem para a segunda fase serão notificadas pela Sala do Empreendedor. No caso de empresas auditadas que tenham suas notas reduzidas a ponto de ficarem abaixo da quarta colocada na categoria, a Comissão de Avaliação conduzirá uma auditoria na empresa classificada em quarto lugar, e assim sucessivamente. Essa abordagem garante que apenas as empresas que atendem aos critérios estabelecidos e tenham as maiores notas auditadas sejam premiadas.

#### Pré requisitos para inscrição

A empresa deve ter seu CNPJ localizado na cidade de Mafra /SC.

#### 2º fase - Das auditorias

As empresas que passaram de fase, receberão a visita de dois auditores indicados pelo comitê de avaliação técnica composto por profissionais qualificados e independentes. Nesse momento, todas as informações coletadas na 1º Fase deverão ser evidenciadas por meio de documento, imagem ou vídeo, A ausência de comprovação de algum item acarretará automaticamente na perca de pontuação. Os auditores irão informar a nota final após o processo de auditoria.

#### 3ª fase - Da divulgação dos resultados

No evento de premiação, as empresas conhecerão a classificação geral bem como a sua colocação final.

O empresário do ano será aquele que possuir a melhor nota dentre todas as empresas que foram auditadas.

#### Do Comitê de Avaliação

Artigo 16º: A comissão organizadora formará o Comitê de Avaliação e será composto por representantes de órgãos públicos ou privados que prestam serviços ou auxílio ao município de Mafra.

Parágrafo 1º: Não poderão integrar o Comitê de Avaliação, profissionais vinculados diretamente às empresas que estejam concorrendo ao Prêmio Destaque Empresarial.

Parágrafo 2º: O Comitê de Avaliação exercerá seu trabalho de forma não remunerada, sendo formada por pessoas notoriamente isentas e qualificadas, que representem as organizações e instituições promotoras e parceiras e esteja alinhado à missão do Prêmio Destaque Empresarial. Os membros integrantes do Comitê de Avaliação assumem, automaticamente, compromisso de sigilo em relação aos dados e informações que chegarem ao seu conhecimento.

Parágrafo 3º: O Comitê de Avaliação é soberano, sendo seu julgamento definitivo, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

## Da Premiação, dos Direitos e Obrigações das Vencedoras

Artigo 17º: O reconhecimento como empresa vencedora do Prêmio Destaque Empresarial será concedido àquelas empresas classificadas que demonstrarem melhor desempenho no exercício das atividades avaliadas neste Prêmio.

Artigo 18º: Será reservado às entidades organizadoras do "Prêmio Destaque Empresarial" o direito de uso e imagem das empresas vencedoras e finalistas em todos os veículos de comunicação.

Artigo 19º: Juntamente com a escolha do Prêmio Destaque Empresarial dentro das categorias Indústria; Comércio e Prestadora de Serviços o Comitê de Avaliação escolherá o Empresário Destaque do ano onde a empresa que obtiver a melhor nota será eleita o(a) Empresário(a) do ano.

Artigo 20º: A empresa considerada finalista de cada categoria será premiada com uma placa e o "Empresário Destaque do Ano" receberá um troféu.

#### **Dos Casos Omissos**

Artigo 21º: Os casos considerados omissos neste Regulamento serão decididos pela comissão organizadora do Prêmio Destaque Empresarial, cujas decisões são soberanas, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

#### **Dos Anexos**

Artigo 22º: Compõe o regulamento do Prêmio Destaque Empresarial o Anexo I — Cronograma de atividades.

# JOÃO LÁZARO FERREIRA

Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.

# **VINÍCIUS SABATKE**

Diretor de Desenvolvimento Econômico

SGDETC PR	ROJETOS	DESTAQUE EMPRESARIAL 2023	V001
-----------	---------	---------------------------	------

# **ANEXO I**

# Cronograma de execução - Destaque Empresarial 2023

Fases	Início	Término
1ª fase - Inscrições e autodiagnóstico	01/03/2024	31/03/2024
2ª fase - Auditoria	01/04/2024	30/04/2024
3ª fase − Evento de premiação.	15/05/2024	15/05/2024

O cronograma poderá sofrer alteração de datas.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF73-AB43-BF39-7F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS SABATKE (CPF 069.XXX.XXX-82) em 29/02/2024 14:04:15 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO LAZARO LELIS FERREIRA (CPF 416.XXX.XXX-91) em 29/02/2024 16:36:23 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/CF73-AB43-BF39-7F10